

Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 1999 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.297

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 04
AVISO	PÁG. 05
COMUNICADO	PÁG. 05
EDITAL DE LOTEAMENTO	PÁG. 05

LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 08 DE
ABRIL DE 1999

"Incorpora quadras e dá nova delimitação ao Setor Bela Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Incorpora ao Setor Bela Vista
as quadras 212 e 213 pertencentes ao Setor
Pedro Ludovico.

Art. 2º - Fica denominado Setor Bela
Vista a área compreendida dentro dos seguintes
limites:

"inicia na confluência dos Eixos da Avenida
85 com a 1121; segue pelos Eixos da Rua 1121,
Alameda Coronel Eugênio Jardim Avenida Edmundo
Pinheiro Abreu, Alameda Coulo Magalhães (Rua S-7),
Avenida Quarta Radial, Avenida Laudelino Gomes de
Almeida, Rua S1 (Av. 85) até o ponto de início
destes limites".

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra
em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto

DECRETOS

DECRETO Nº 717, DE 12 DE
ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o
disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro
de 1997, RESOLVE nomear MARIA INEZ
JUNGMANN para exercer o cargo, em comissão,
de Diretora do Departamento de Políticas e
Eventos Culturais, Símbolo DAS-4, da Secretaria
Municipal de Cultura, a partir de 1º de abril
de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 718, DE 12 DE
ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e à vista do disposto
no artigo 205, III, "b", da Lei Complementar
nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de Goiânia,
combinado com o artigo 25, § 3º da Lei
Complementar nº 012/92 - Estatuto do Magistério
do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de
Profissional de Educação I, Padrão "A", DELTA
MANCIO BECKER (matrícula 44970), por contar
com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço
prestado em funções do magistério, sendo que
nos últimos doze meses cumpriu carga horária de
60 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da
aposentadoria a que se refere este artigo serão
integrals e compostos das seguintes parcelas
mensais: Vencimento: R\$ 811,91 (oitocentos e
onze reais e noventa e um centavos),
Quinquênios (4): R\$ 324,76 (trezentos e
vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)
e Gratificação de Titularidade 5% (cinco por
cento): R\$ 40,59 (quarenta reais e cinquenta e
nove centavos), nos termos do

Processo nº 1.363.585-4/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 719, DE 12 DE
ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e à vista do disposto
no artigo 205, III, "b", da Lei Complementar
nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de Goiânia,
combinado com o artigo 25, § 3º da Lei
Complementar nº 012/92 - Estatuto do Magistério
do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de
Profissional de Educação II, Padrão "B",
SANDRA ELEUSA MORAES PAIVA (matrícula 50660),
por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos
de serviço prestado em funções do magistério,
sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga
horária de 36 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da
aposentadoria a que se refere este artigo serão
integrals e compostos das seguintes parcelas
mensais: Vencimento: R\$ 430,81 (quatrocentos e
trinta reais e oitenta e um centavos),
Quinquênios (5): R\$ 215,41 (duzentos e quinze
reais e quarenta e um centavos) e Gratificação
de Titularidade 10% (dez por cento): R\$ 43,08
(quarenta e três reais e oito centavos), nos
termos do Processo nº 1.345.843-0/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 720, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "d", combinado com o artigo 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "D", JOÃO TIAGO MENDES (matrícula 13684), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (20/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), Quinquênios (4): R\$ 31,60, (trinta e um reais e sessenta centavos) e Adicional de 20%: R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo nº 1.365.680-1/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 721, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Motorista II, Padrão "F", ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA (matrícula nº 15288), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/

35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 159,58 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e Quinquênios (05): R\$ 79,79 (setenta e nove reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.370.121-1/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 722, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", combinado com o artigo 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", SEBASTIANA ALVES DE SOUZA (matrícula nº 43044), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 90,02 (noventa reais e dois centavos), Quinquênios (5): R\$ 45,01 (quarenta e cinco reais e um centavo) e Adicional de 20%: R\$ 27,00 (vinte e sete reais), nos termos do Processo nº 1.342.073-4/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 723, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", MARIA DAS GRAÇAS REZENDE FIRMINO SILVA (matrícula nº 52990), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 60 (sessenta) horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.345,76 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e Quinquênios (4): R\$ 538,30 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 1.350.922-1/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 724, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o artigo 25, § 3º da Lei Complementar nº 012/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C",



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira,
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

MARIA DO CARMO ASSUNÇÃO LOPES CANÇADO SANTANA (matrícula nº 39268), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 50 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (28/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.504,35 (hum mil, quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), Quinquênios (5): R\$ 752,18 (setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e Gratificação de Titularidade 15% (quinze por cento): R\$ 225,65 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.327.559-9/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 725, DE 12 DE
ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o artigo 25, § 3º da Lei Complementar nº 012/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", REGINA MARIA FONSECA CORREA AVANÇO (matrícula 49042), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.076,59 (hum mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), Quinquênios (4): R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), e Gratificação de Titularidade 15% (quinze por cento): R\$ 161,49 (cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.301.251-2/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 726, DE 12 DE
ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, II, combinado com o artigo 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "E", ORSINE BUENO FERNANDES (matrícula 99783), por contar com 70 (setenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (27/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 110,16 (cento e dez reais e dezesseis centavos), Quinquênios (4): R\$ 44,01 (quarenta e quatro reais e um centavo) e Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 30,83 (trinta reais e oitenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.351.143-8/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 727, DE 12 DE
ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "C", TEREZA RIBEIRO VICTOY (matrícula 47783), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (18/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 62,28 (sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e Quinquênios (3): R\$ 18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.324.440-5/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 729, DE 12 DE
ABRIL DE 1999

"Classifica as Escolas Municipais".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27, da Lei Complementar nº 012, de 02 de junho de 1992 - Estatuto do Magistério Público do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - As Escolas da Rede Municipal de Ensino ficam classificadas de conformidade com o anexo único a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SEREM CLASSIFICADAS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª A 8ª SÉRIE, COM MAIS DE 03 SALAS DE AULA - SÍMBOLO DAI-5:

- Escola Municipal Antônio Fidélis	09 salas de aula
- Escola Municipal Ary Ribeiro Valadão Filho	05 salas de aula
- Escola Municipal Dom Fernando Gomes dos Santos	08 salas de aula
- Escola Municipal Dona Iná Câmara	07 salas de aula
- Escola Municipal Francisco Bibiano de Carvalho	05 salas de aula
- Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta	08 salas de aula
- Escola Municipal Jardim Nova Esperança	13 salas de aula
- Escola Municipal Joel Marcelino de Oliveira	06 salas de aula
- Escola Municipal José Alves Vila Nova	12 salas de aula
- Escola Municipal Laurindo Sobreira do Amaral	06 salas de aula
- Escola Municipal Maria da Terra	10 salas de aula
- Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista	09 salas de aula
- Escola Municipal Paulo Teixeira de Mendonça	07 salas de aula
- Escola Municipal Professor Nadal Stredo	10 salas de aula
- Escola Municipal Professor Paulo Freire	10 salas de aula
- Escola Municipal Profª Antônia Maranhão do Amaral	09 salas de aula
- Escola Municipal Profª Leonísia Neves de Almeida	12 salas de aula
- Escola Municipal Rotary Goiânia Sul	05 salas de aula
- Escola Municipal Residencial Monte Carlo	13 salas de aula
- Escola Municipal Ver. Carlos Eurico de Camargo Alves	06 salas de aula
- Escola Padre Lima (conveniada)	10 salas de aula

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª A 4ª SÉRIE, COM MAIS DE 03 SALAS DE AULA, SÍMBOLO DAI-4:

- Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	04 salas de aula
- Escola Municipal Residencial Itaipu	04 salas de aula

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

DE 1ª A 4ª SÉRIE, COM ATÉ 03 SALAS DE AULA, SÍMBOLO DAI-3:

- Escola Municipal Santo Antônio 03 salas de aula
- Escola Municipal Maria Genoveva 03 salas de aula.

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª A 4ª SÉRIE, COM ATÉ 03 SALAS DE AULA, SÍMBOLO DAI-2:

- Escola Municipal Arão Fernandes de Oliveira 02 salas de aula.

DECRETO Nº 730, DE 12 DE ABRIL DE 1999

"Coloca servidor à disposição do Governo do Estado de Goiás."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor SINÉSIO DIAS DE OLIVEIRA (matrícula 105325), lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, durante o período de 01 de março de 1999 a 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 731, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar OSMAR ANTONIO DE MOURA do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário, símbolo DAS-1, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 732, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar MUCIANA ARAÚJO DE SANTANA (matrícula 329959), do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária da Vila Mutirão, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e nomear MARIA

JOSÉ DE OLIVEIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 733, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar SÉRGIO SANTANA DE MESQUITA do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-2, da Auditoria Geral do Município e nomear EMERSON TRINDADE DE SOUZA ALVES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 734, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, UMBELINO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Execução de Auditoria, símbolo DAS-4, da Auditoria Geral do Município e nomear IRON JOSÉ DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 02 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 735, DE 12 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.770, de 29 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar GILBERTO PEREIRA RODRIGUES do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Atendimento e Orientação, símbolo DAS-3, do Sistema Municipal de Defesa ao Consumidor - PROCON/GOIÂNIA, vinculado à Secre-

taria do Governo Municipal e nomear ADÃO PEREIRA DE MEIRELES, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 08 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 051/99

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 13626634/99 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da administração Pública Municipal de Goiânia, na presidência da empresa criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, tendo em vista a necessidade de compra de produtos de consumo para os equipamentos de informática, em face da Declaração de Exclusividade nº 13448/99 acostada nos autos, emitida pela Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG, de que a empresa Xerox do Brasil Ltda é detentora de exclusividade na fabricação e comercialização de produtos de consumo em geral para os equipamentos X-2240 e X4510, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, baseado nos documentos que dos autos constam Fundamentação Legal para Inexigibilidade de Processo Licitatório, especificamente nas situações definidas no seu artigo 25, inciso I, aplicável à matéria posta em análise.

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO no caso versado no Processo nº 13626634/99, para a aquisição de 24 (vinte e quatro) cartuchos de tinta para a impressora laser marca XEROX, modelo 4510, fonte I25 em cartões PCM & CIA, pelo valor total de R\$ 5.079,12 (cinco mil e setenta e nove reais e doze centavos), conforme NF nº 374975, emitida pela XEROX, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei das Licitações e Contratos.

Cumpra-se e Publique-se.
Goiânia, 05 de abril de 1999.

MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMURG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/98-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e LEIZER

PEREIRA DA SILVA

LOCAL E DATA:

Goiânia, 25 de março de 1999

REPRESENTANTES:

COMURG: Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO e Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

CONTRATADA: Leiser Pereira da Silva - ADVOGADA

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de prestação de serviços jurídicos em área específica.

PRAZO: Doze (012) meses, ou seja, de 01/04/99 a 01/04/2000.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/99-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e Companhia de Processamentos de Dados do Município de Goiânia - COMDATA

LOCAL E DATA:

Goiânia, 01 de abril de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Zacarias Eduardo Neto - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Zanoni Antônio Chagas - DIRETOR DE LIMPEZA URBANA e Waldir Santos Aguiar - DIRETOR DE PARQUES E JARDINS.

COMDATA: Márcio Avelino Martins - PRESIDENTE; Adalberto R.S. Pereira Neto - DIRETORA ADMINISTRATIVA; Edmar Ferreira Perillo - DIRETOR FINANCEIRO; Guy F. Brasil Cavalcante - DIRETOR COMERCIAL e Lúcio de Sousa Libório - DIRETOR TÉCNICO.

FINALIDADE: Prestação de serviços de cadastramento, mapeamento e informatização dos dados coletados em campo, com conversão digital para o meio magnético com utilização do Mapa Urbano Digital, de todas as árvores existentes, incluindo espaços livres que poderão ser arborizados em cada Plano de Operação, nos bairros da cidade de Goiânia.

PRAZO: Doze (012) meses, a partir de 01 de abril de 1999, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação pertinente, com alterações posteriores até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) a US - Unidade de Serviço. Pelos Serviços prestados a Comurg pagará à Comdata, mensalmente, a quantidade de árvores mapeadas multiplicada pelo valor da US.

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - DERMU

EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Convite nº 011-CL/99

Objeto: Peças de Reposição para perfuratriz

EMPRESAS HABILITADAS:

1. PMA Equipamentos de Mineração Ltda.

2. RECOMEX Representação e Comércio de Explosivos e Acessórios Ltda.

3. BITS Comércio e Representações Ltda.
Data do Julgamento: 12/04/99

Adv. Wilson Teixeira Pires
Assessor Jurídico da Comissão de Licitação

Engº ARAKEN REIS
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I

1 - DATA: 04.03.99.

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

3 - OBJETO: Alteração do subitem 3.2 da Cláusula Segunda e 6.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 069/98.

4 - PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

5 - VALOR: Estima-se em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor deste Contrato.

6 - PROCESSO Nº 1.253.298-9/98.

AVISO

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/99

A Comissão Permanente de Licitação torna pública aos interessados que fará realizar a Licitação nº 001/99, com as seguintes características:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 001/99

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DE 16 (DEZESSEIS) EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO.

Sessão de Abertura dos Envelopes: dia 05 de maio de 1999 às 10:00 horas

Local: Parque Mutirama de Goiânia, sito na Avenida Contorno s/n - Centro, Goiânia-Goiás

Observação: A cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados em sua sede retro citada, no horário das 08:00 às 18:00 horas. Maiores informações pelo telefone 229-3236

Goiânia, 09 de abril de 1999.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMURG
COMUNICADO

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, comunica a SISCOL

SISTEMAS E COLETA DE DADOS LTDA, tendo em vista, que feita várias diligências infrutíferas, no sentido de solicitar a Empresa supra, o cumprimento do Contrato de Implantação ao Sistema de Registro Eletrônico de Frequência de Servidores, firmado entre as partes, considerando que dos crachás já entregues houve a troca de dados pessoais com fotografias, impossibilitando identificação individual do funcionário, além deste fato, restam ainda, 616 (seiscentos e dezesseis) crachás para serem confeccionados.

Vale ressaltar que a Empresa Contratante cumpriu com a obrigação financeira integralmente. Restando portanto a obrigação de fazer da Contratada.

Assim aguardamos com a máxima brevidade o comparecimento do representante legal da SISCOL SISTEMAS E COLETA DE DADOS LTDA na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122 - Vila Aurora, com a finalidade de Retificar os crachás que já foram entregues conforme os defeitos acima descritos, bem como confeccionar os 616 (seiscentos e dezesseis) restantes, sob pena de serem tomadas as medidas Judiciais cabíveis no caso em tela.

Goiânia, 13 de abril de 1999.

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE LOTEAMENTO

República Federativa do Brasil
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª (Segunda) Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, na forma da Lei, etc...

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que, em cumprimento ao art. 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/79; e seus demais termos, a Empresa, WATANABE ENGENHARIA LTDA, c/sede n/ Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.541-886/0001-06, "DEPOSITOU" em Cartório, sito na Rua 10, esquina c/Rua 19, nº 109, Ed. Gold Center, 2º andar, Sls. 202/207 - Setor Oeste, MEMORIAIS, PLANTAS e DEMAIS DOCUMENTOS, tal como previsto no art. 18, da citada Lei, relativamente ao Imóvel de sua Propriedade, constituída de Uma Gleba de Terras c/a área de 63.588,68m2, localizada na "FAZENDA PLANÍCIE" d/Município, c/os limites, metragens e confrontações constantes da Matrícula de nº 57.330,

d/Cartório, sobre a qual, fará implantar o Loteamento denominado "Residência MORADA DO IPE";

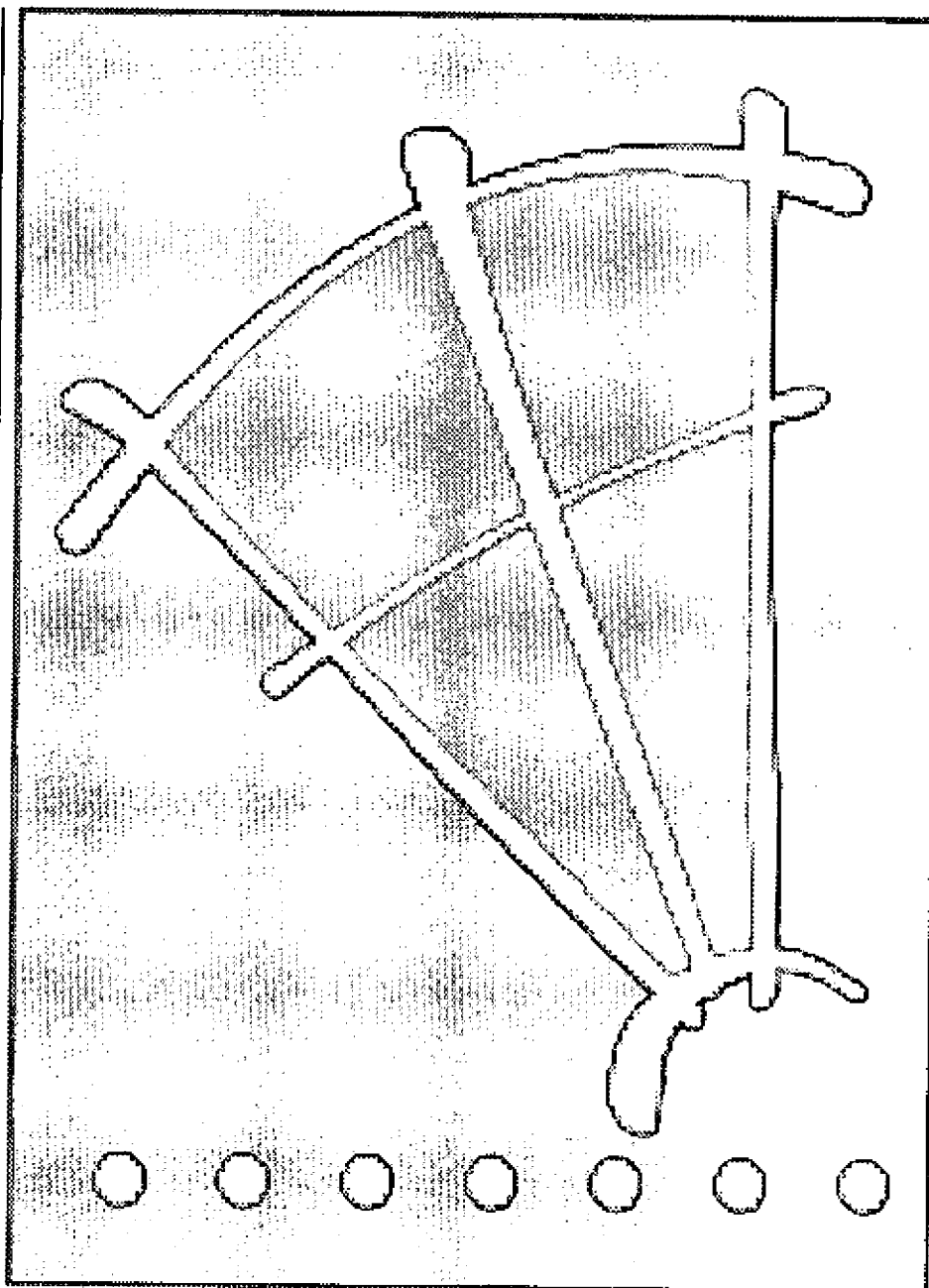
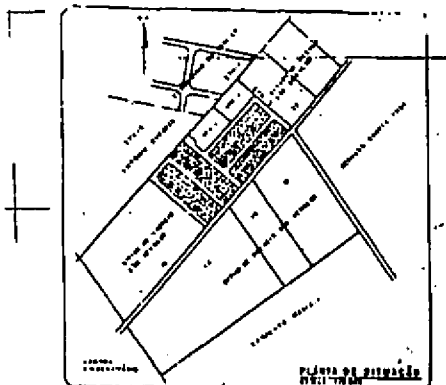
As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido Imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital na imprensa local;

Findo o prazo citado e não havendo impugnação, será feito imediatamente o registro, como determina a primeira parte do Parágrafo 1º, do art. 19. da Lei supra mencionada, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante os dias e horas regulamentares de Expedientes desta repartição de Registro Público Imobiliário.

DADO e PASSANDO nesta Capital e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de março (03) de 1999 (Um mil, novecentos e noventa e nove).

LÚCIA MARIA VALADÃO
Ofic. Substa.

Projeto de Urbanização
MORADA DOS IPÊS



GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA

LEIA E ASSINE
O:
DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO